

MERCOSUL/GMC/RES. N° 35/14

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 05/11 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, em suas versões em espanhol e português, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - A modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovada pela presente Resolução, terão vigência antes de 01/VII/2015, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

XCV GMC – Buenos Aires, 08/X/14.

Five handwritten signatures are arranged horizontally. From left to right: a black signature, a black signature, a blue signature, a black signature, and a blue signature.

Anexo - Versão em espanhol

SITUACIÓN ACTUAL			MODIFICIÓN APROBADA		
NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %	NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %
2926.90.91	Adiponitrilo (1,4-dicianobutano)	12	2926.90.91	Adiponitrilo (1,4-dicianobutano)	2

Anexo - Versão em português

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2926.90.91	Adiponitrila (1,4-dicianobutano)	12	2926.90.91	Adiponitrila (1,4-dicianobutano)	2

The image shows several handwritten signatures in black and blue ink, appearing to be official approvals or signatures of the parties involved in the document.